



- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

VETADO

Mensagem nº 0009/04

Parcial Total

Leitura em 26/02/04

Enc. p/ Comissão de CJR

em 27/02/04

Votação em 23/05/06

Quantidade cjeitado

APROVADO

Autor: DEP. OSVALDO GATO.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0042/03-AL.

Protocolo nº 1430/03

Data: 11/06/2003.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: lido 12/06/03

Sessão Nº 46 S.O

Outras leituras:

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretário Geral	/ /			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	/ /			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	/ /			

OBS.:



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e três, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0042/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, José Arcângelo Campelo Nascimento, servidor desta Secretaria, o subscrevo.

José Arcângelo C. Nascimento
Diretor Legislativo

Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0042 103 - AL



Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Estado do Amapá, autorizado a promover a implantação do Programa de Treinamento em Informática Itinerante em todo o Estado do Amapá.

§1º - O Programa de Treinamento em Informática Itinerante, destina-se à profissionalização de jovens carentes residentes nos Municípios e nas Comunidades mais distantes da Capital do Estado.

§2º - Os cursos de informática profissionalizantes previstos nesta lei serão gratuitos para os jovens comprovadamente carentes, residente nos Municípios ou Comunidades distantes de Macapá.

§3º - O Programa tem como meta o treinamento profissionalizante de jovens, em informática, preparando-os, para responder aos avanços tecnológicos requeridos pelo mercado de trabalho, com vistas ao primeiro emprego.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos estabelecidos na presente Lei o Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Educação - SEED, com a interveniência da Secretaria de Estado do trabalho e Cidadania -

SETRACI, poderá celebrar convênios com Serviço Nacional de Aperfeiçoamento Industrial – SENAI, com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, ou com outros órgãos congêneres com o objetivo de otimizar o aprendizado profissionalizante dos alunos, com vistas ao primeiro emprego.

Art. 3º - Os Cursos de Informática de que trata a presente Lei serão ministrados nos Municípios ou Comunidades, por solicitação de órgão ou entidade interessada, conforme a demanda de alunos, obedecendo as regras e requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação – SEED.

§ 1º - O Município ou a Comunidade onde o Programa de Informática Itinerante for ministrar o curso serão obrigados:

I - a reservar local apropriado que contenha a estrutura mínima necessária, preconizada pela SEED, para o aprendizado dos alunos;

II - prover acomodação para a equipe responsável pelo treinamento em trânsito, naquele Município ou Comunidade;

III - colocar à disposição da equipe de treinamento o pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades complementares.

§ 2º - A carga horária e o conteúdo dos cursos profissionalizantes em informática itinerantes serão definidos pela SEED/SETRACI, com a anuência do Conselho Estadual de Educação, observando ainda, a necessidade do mercado de trabalho.

Art. 4º. O Governo do Estado poderá a seu critério, promover a doação de Equipamentos de Informática e todos os periféricos, aos Municípios ou Comunidades, interessadas na permanência do programa no Município ou Comunidades, desde que a solicitação seja encaminhada para a SEED ou SETRACI, com Projeto de Aproveitamento do equipamento a ser doado.

§ 1º - A doação dos equipamentos só será efetivada após análise e aprovação dos respectivos projetos, por parte dos órgãos envolvidos do Governo do Estado.

§ 2º - As solicitações tanto de treinamento quanto de equipamento deverão ser encaminhadas para a SEED.

Art. 5º. Os recursos necessários para a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo de Desenvolvimento de Estados e Municípios.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 10 de junho de 2003.

Deputado OCIVALDO GATO
Líder do PDT

JUSTIFICAÇÃO À PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO ITINERANTE EM INFORMÁTICA

O Programa ora proposto tem como objetivo principal o de treinar jovens carentes, residentes nos Municípios ou Comunidades mais distantes da sede de Macapá, fornecendo-lhes o treinamento necessário para que os mesmos, conhecendo e dominando, embora que parcialmente, as novas tecnologias existentes e exigidas no mercado de trabalho, atualmente, tenham pelo menos condições de disputar vaga no mercado de trabalho que vem se tornando a cada dia mais exigente e competitivo.

Diante do exposto, e, tendo em vista que a implantação do Programa servirá como treinamento profissionalizante para que jovens oriundos do interior do Estado possam concorrer a uma vaga para o primeiro emprego nos centros mais desenvolvidos, em igualdade de condições com os da Capital.

Macapá - AP, em 10 de junho de 2003

Deputado OCIVALDO GATO
PDT



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0042/03-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 11 de junho de 2003.


Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 42ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0042/03-AL.

Macapá - AP, 17 de junho de 2003.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 46ª Sessão Ordinária da
Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia doze de
junho de dois mil e três.

Aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e três, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Jaci Amanajás**, e Secretaria dos Deputados **Jorge Amanajás**, **Jorge Souza** e **Roseli Matos**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quadragésima Sexta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Proposta de Emenda Constitucional nº 0003/03-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; **Projeto de Lei nº 0042/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências; **Requerimento nº 0308/03-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado, providências para aquisição de uma patrulha mecanizada, água potável, manutenção do ramal, ativação do posto de saúde para a Comunidade de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0309/03-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado a implementação dos assentamentos com uma patrulha mecanizada para cada comunidade que ainda não tenha, e análise do potencial geoquímico assim como o estudo da vocação agrícola dos solos dos assentamentos; **Requerimento nº 0310/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado providências no sentido de se efetivar um Concurso Público para os quadros da saúde no Estado; **Requerimento nº 0311/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura providências no sentido de promover a recuperação do muro de arrimo do Perpétuo Socorro; **Requerimento nº 0312/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura providências no sentido de promover a dragagem do canal do Bairro Perpétuo Socorro; **Requerimento nº 0313/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a reforma e ampliação do prédio da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá; **Requerimento nº 0314/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Secretário de Estado da Educação cópia do Convênio firmado entre o Governo do Estado e a UNIFAP, que contempla a Graduação Superior dos Professores do Quadro do Estado; **Requerimento nº 0315/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, requerendo ao Presidente da TELEMAR a instalação de um telefone público no Distrito de Fazendinha; **Ofício nº 0649/03**, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, em resposta ao ofício nº 0215/03-SELEG-AL; **Ofício nº 0117/03**, do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá; em resposta ao ofício nº 0443/03-SELEG-AL; **Ofício nº 1059/03**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em resposta ao ofício nº 0482/03-AL, confirmando a presença do Secretário de Saúde, em exercício, ao Plenário da Casa, na próxima terça-feira, dia 17.06.03. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado Eider Pena, comentou sobre o debate feito na sessão anterior a respeito das ONGs. Disse que não era função do Estado negociar salários com ONGs, mas fiscalizar a qualidade dos serviços prestados por estas organizações. Disse que o Governador tinha boa vontade em contribuir para que a educação infantil fosse atendida. Falou que a educação infantil era de competência do Município, mas que mesmo assim o Estado, sensibilizado

[Handwritten signatures and notes on the left margin]

[Handwritten signatures and notes on the right margin]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa
08
LELEG

com a questão, vinha investindo na mesma. Reportou-se ao pronunciamento feito na sessão anterior pela professora Socorro Barros acerca das atribuições e direitos de uma ONG. Disse que o Estado tinha competência para firmar parceria e não de financiar essas organizações. Considerou injustas as críticas feitas ao Governo do Estado durante a sessão anterior. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, que ratificou o discurso do Deputado Eider Pena, mas discordando acerca da questão de que o Estado estivesse assumindo compromissos que não eram de sua competência. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Eider Pena disse que a solicitação feita no dia anterior era para que houvesse critérios para que as ONGs tivessem a documentação necessária e em condições adequadas, cumprindo todos os requisitos exigidos para o seu funcionamento. Por sua vez, o Deputado **Jorge Souza** comentou sobre as discussões que vinham sendo travadas em Plenário, evidenciando que as críticas feitas ao Governo visavam a contribuir para com a administração do mesmo. Parabenizou o Governador pela reativação da Delegacia de Polícia do Bairro do Trem, manifestando seu desejo de ver também reativadas as delegacias dos outros bairros da cidade. Reportou-se ao problema levantado na sessão anterior quanto às ONGs do setor educacional que atuavam em Santana. Disse que o problema das ONGs iria sempre existir, visto que se tratava, em seu entender, de uma questão política. Desculpou-se com o Deputado Dalto Martins pelo fato de tê-lo criticado por não estar no Plenário, na sessão anterior, no momento em que estava sendo discutida a questão das ONGs. Falou que as denúncias feitas pelas ONGs deveriam ser consideradas e analisadas. Elogiou os Deputados Eider Pena, Dalto Martins e Ricardo Soares pela seriedade com que haviam justificado suas ausências à discussão na sessão anterior. Logo após, o Deputado **Dalto Martins** justificou a ausência da Deputada Mira Rocha. Disse que a Assembleia Legislativa de São Paulo havia criado um Programa para que os Deputados fumantes deixassem de fumar. Solicitou Voto de Repúdio ao Vereador Tom Sobral pela forma agressiva com que se manifestara em críticas aos profissionais da saúde. Parabenizou a Secretaria de Saúde, pelo Programa de Capacitação dos Profissionais da Área da Saúde. Parabenizou ainda, o Deputado Eider Pena pelo desempenho como Representante do Governo nesta Casa de Leis. Ressaltou que o Governo vinha empenhando-se no sentido de firmar parcerias com as ONGs, legalmente estabelecidas. Disse que estava investigando a respeito dos números citados pelo Deputado Randolfe Rodrigues com relação aos gerenciamentos pelo Governo. Disse que não haviam sido confirmados aqueles números. Falou que os Deputados deveriam ter responsabilidade com as críticas que faziam a quem quer que fosse. Concedeu aparte ao Deputado Eider Pena que leu um documento onde constavam os números de cargos e gerências do Governo anterior e do Governo atual. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Dalto Martins solicitou ao Deputado Randolfe Rodrigues documentos que comprovassem as declarações que havia feito, na sessão anterior, quanto aos gerenciamentos, para que não se fizesse na Casa discursos demagógicos. Em seguida, o Deputado **Paulo José** iniciou seu pronunciamento concedendo aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual reportou-se às informações que prestara na sessão anterior quanto à criação das gerências de projetos e os cargos, dizendo que sua fonte era o Diário Oficial do Estado. Lamentou que na sessão anterior, em algum momento, Deputados tivessem se exaltado e, talvez, agredido verbalmente seus pares. Colocou-se à disposição dos demais Deputados para debater os números mencionados. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Paulo José reportou-se à informação prestada pela imprensa amapaense de que era líder do Governo. Negou tal fato, afirmando que o líder do Governo era o Deputado Eider Pena, apesar de que se sentiria honrado em sê-lo. Colocou-se à disposição do Deputado Eider Pena como aliado. Por sua vez, o Deputado **Ocivaldo Gato** comentou acerca da importância da seriedade do papel do Parlamentar. Disse ter lido um artigo a respeito do concurso público a ser realizado pelo governo do Estado. Criticou as declarações feitas pelo artigo quando questionava a seriedade do resultado do concurso. Defendeu a UNIFAP como uma Instituição séria e que não merecia as críticas que vinham

Ricardo Soares
Dalto Martins
Paulo José
Ocivaldo Gato

Ruy Smith
Eider Pena
Dalto Martins
Paulo José
Ocivaldo Gato

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

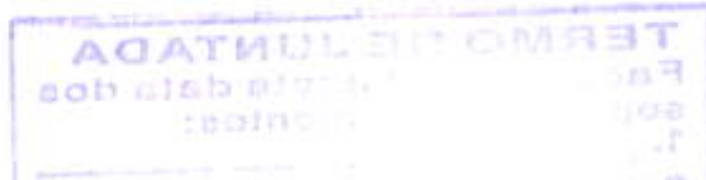
sendo feitas. Disse que a referida instituição deveria entrar com uma ação judicial contra o jornal que havia publicado o artigo. Elogiou o Projeto de Lei do Deputado Edinho Duarte que transforma o Hospital de Especialidades em Fundação Hospitalar Amapaense. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Amanajás que defendeu a seriedade e a transparência do Governo do Estado em todas as ações que vinham sendo executadas. Disse que o Governo do Estado estaria tomando todas as providências para que o concurso fosse realizado com ética e justiça, diferente dos últimos concursos realizados pelo Governo Estadual. Posteriormente, a Deputada **Roseli Matos** parabenizou o Deputado Ocivaldo Gato pelo pronunciamento e por demonstrar seriedade e coerência. Comentou sobre a concepção que a população possuía quanto a realização de concursos públicos. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual reportou-se às colocações do Deputado Jorge Amanajás de que haveria uma comissão desta Casa de Leis para acompanhar a realização do concurso público. Sugeriu que um Deputado que não fizesse parte da base do Governo pudesse integrar a citada Comissão. Concedeu aparte ao Deputado Ocivaldo Gato, o qual reafirmou a idoneidade da UNIFAP para realizar o concurso público, dizendo que a indicação do Deputado Ubiranildo Macêdo devia-se simplesmente ao fato de ser militar e que apenas o acompanharia. Concedeu aparte também ao Deputado Jorge Salomão, que se reportou ao fato ocorrido quando da realização do último concurso do IPESAP. Retomando seu pronunciamento, a Deputada Roseli Matos, solicitou apoio aos parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei de sua autoria, criando a Ouvidoria Parlamentar nesta Casa de Leis. Disse que a aprovação deste Projeto ratificaria o interesse desta Casa em se aproximar da população. Convidou os Deputados para uma reunião na próxima segunda-feira, às dezesseis horas, na qual estaria presente o Ouvidor Geral da Câmara Federal, expondo sobre o funcionamento de uma ouvidoria. Agradeceu aos seus pares o apoio e contribuição que vinha recebendo para com o Projeto. Manifestou sua confiança na seriedade da realização do concurso, evidenciando que apesar disso, fiscalizaria seu andamento a fim de evitar que ocorresse fraude. Passando-se à **Ordem do Dia** foi constatada a falta de "quorum" para deliberação de matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando a sessão e persistindo a falta de "quorum", o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Deputados, estando ausentes os Deputados: Dalfo Martins, Edinho Duarte, Eider Pena, Jorge Salomão, Kaká Barbosa, Ocivaldo Gato, Paulo José, Raimunda Beirão, Roberto Góes, Zezé Nunes, Alexandre Barcellos, Francisca Favacho, Lucas Barreto e Mira Rocha, sendo que os quatro últimos tiveram suas ausências justificadas. No **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em **Explicações Pessoais** pronunciaram-se os Deputados Ubiranildo Macêdo, Ricardo Soares, Paulo José, Ruy Smith e Randolfe Rodrigues. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo Jose fez a leitura do Art. 50 do Regimento Interno. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e nove minutos do dia doze de junho de dois mil e três.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0042/03-AL

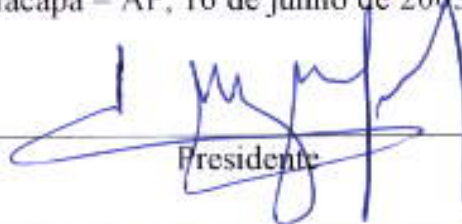


DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0042/03-AL**, para exame da Comissão:

- 01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR;
- 02 - COMISSÃO DE FINANÇAS E, FISCALIZAÇÃO, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COF;
- 03 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSIST. SOCIAL, ABAST., DEF. DO CONSUMIDOR, AGRIC. P. AGRARIA E MEIO AMBIENTE – CAS;

Macapá – AP, 16 de junho de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0546/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
12 de junho de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0042/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROPOSTA EMENDA	0006/01-AL	Altera o parágrafo 2º do artigo 92 e revoga as alíneas do mesmo dispositivo da Constituição do Estado do Amapá.	RANDOLFE RODRIGUES
PROPOSTA EMENDA	0008/01-AL	Altera Caput do Art. 96 e o seu parágrafo 1º da Constituição do Estado do Amapá.	RANDOLFE RODRIGUES

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL n° 0042/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 13 de junho de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **RICARDO SOARES**, para relatoria da matéria.

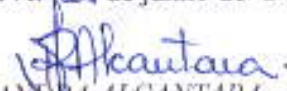
Macapá-AP, 17 de junho de 2003.


Deputado **EDINHO DUARTE**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, ~~24~~ de junho de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0076/2003-CJR/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0042/2003-AL.	AUTOR: Deputado OCIVALDO GATO.
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ITINERANTE NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado RICARDO SOARES.

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

09/12/03

Presidente

I – HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Deputado Estadual OCIVALDO GATO, embasado no que dispõe o art. 94, da Constituição Estadual, que autoriza o Poder Executivo a implementar o Programa de treinamento em informática itinerante no Estado do Amapá, a mim distribuído para parecer.

A proposta atende aos anseios das comunidades interioranas que necessitam capacitar e treinar seus jovens nos Municípios onde residem dando-lhes todo o cabedal de informações com utilização de tecnologias modernas fornecendo-lhes condições para que possam competir em igualdade de condições a uma vaga no mercado de trabalho, hoje, cada vez mais exigente e concorrido. O Programa será coordenado e dirigido por vários setores de forma a garantir o treinamento em informática com o qual o jovem estudante terá capacidade de conseguir o seu primeiro emprego concorrendo de forma igualitária com outros jovens residentes nos centros mais desenvolvidos.

Diante do exposto, não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, uma vez que a mesma não fere dispositivos constitucionais, jurídicos ou de administração pública, por esse motivo sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.

II – VOTO DO RELATOR:

Opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em discussão.
É o Parecer, s.m.j.


Deputado RICARDO SOARES
Relator




III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0042/03-AL.

Macapá, 19 de agosto de 2003.


Deputado EDINHO DUARTE
PMDB


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado MANOEL MANDI
S/L


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado RICARDO SOARES
PT do B



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0037/03-CJR-AL

Macapá-AP,
21 de agosto de 2003

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0078/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0035/03-AL	Altera redações de dispositivos da Lei Estadual nº 0639, de 14 de dezembro de 2001.
0065/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0041/03-AL	Cria a Escola Técnica Agropecuária do Estado do Amapá e dá outras providências.
0076/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0042/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0783/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
25 de agosto de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop	Nº Proposição	Ementa	Autor
PROJETO DE LEI	0035/03-AL	Altera redações de dispositivos da Lei Estadual nº 0639, de 14 de dezembro de 2001.	EDINHO DUARTE
PROJETO DE LEI	0038/03-AL	Dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências.	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0040/03-AL	Dispõe sobre a Criação do Programa Estadual de Saúde Vocal da Professor da Rede Estadual de Ensino.	MIRA ROCHA
PROJETO DE LEI	0042/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO
PROJETO DE LEI	0044/03-AL	Revoga a Lei nº 0433, de 15 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 1952 e autoriza o Poder Executivo a regulamentar a criação de Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e dá outras providências.	ROSELI MATOS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos d
consideração

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **KAKA BARBOSA**

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do
Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COF

Ofício nº
0020/2003-COF/AL

Macapá - Ap,
11 de Setembro de 2003.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá encaminho a Vossa Senhoria os pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente	Nº proposição	Ementa
0030/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0028/03-AL	Autoriza o Poder executivo a criar a unidade mista de Saúde do Arquipélago do Balique, altera a estrutura organizacional da secretaria de saúde e dá outras providências.
0033/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0038/03-AL	Dispõe sobre o sistema de comunicação em veículos de transportes de passageiros e dá outras providências.
0034/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0041/03-AL	Cria a escola técnica agropecuária do Estado do Amapá e dá outras providências.
0035/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0047/03-AL	Conceder o direito a uma cesta básica às doadoras de Leite materno.
0036/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0046/03-AL	Dispõe sobre o fornecimento de refeições ao acompanhante de pessoas portadoras de necessidades especiais e pacientes em Estado Grave.
0037/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0040/03-AL	Dispõe sobre a criação do programa estadual de saúde vocal do professor da rede de ensino.
0038/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0048/03-AL	Autoriza o poder executivo o programa de qualidade no serviço público Estadual e dá outras providências.
0039/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0035/03-AL	Altera a redação de dispositivos da Lei Estadual nº 0639, de 14 de dezembro de 2001.
0040/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0044/03-AL	Regoa a Lei nº 0433, de 15 de Dezembro de 1998, publicada no diário Oficial nº 1952 e Autoriza o poder executivo a regulamentar criação do conselho Estadual dos direitos da mulher e dá outras providências.
0041/03-COF-AL	PROJETO DE LEI	0042/03-AL	Autoriza o poder executivo do Estado a implementar o programa de treinamento em informática itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de considerações.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,
Orçamentária e Administração Pública - COF**

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL N° 0042/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto a Deputada **MIRA ROCHA**, para relatoria da matéria.

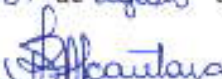
Macapá-AP, 27 de agosto de 2003.


Deputado **ERIKA BARBOSA**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0041/03-COF-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0042/03-AL.	AUTOR: Deputado: Ocivaldo Gato
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA INTINERANTE NO ESTADO DO AMAPÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputada: Mira Rocha




I - HISTÓRICO:

Cuida a esta Comissão da análise e emissão do competente parecer ao Projeto de Lei nº 0042/03 de iniciativa do Deputado Ocivaldo Gato, embasado no que dispõe o Art.94 da Constituição Estadual, que autoriza o Poder Executivo a implementar o Programa de treinamento em informática itinerante no Estado do Amapá. Não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, uma vez a mesma não fere dispositivo da administração financeira e orçamentária além de atender ao interesse público, por esse motivo sugerimos que a proposição seja APROVADA, pelos demais pares.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando a proposta, opino pela APROVAÇÃO da matéria em análise.

Macapá-AP, em 10 de Setembro de 2003.

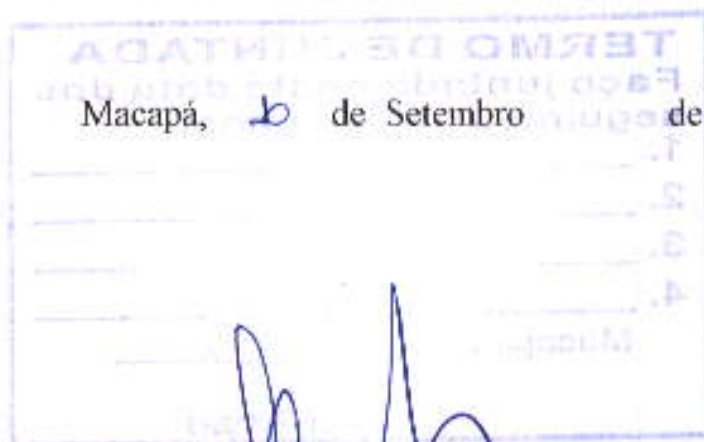

Deputada: Mira Rocha
Relatora





III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública - COF, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela Aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0042/03-AL.



Macapá, 09 de Setembro de 2003

Deputado KAKÁ BARBOSA
PRESIDENTE

Deputada FRANCISCA FAVACHO
PMDB

~~Deputado RANDOLFE RODRIGUES~~
PT

Deputado JORGE AMANAJÁS
PDT

Deputada MIRA ROCHA
PL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0931/03-SELEG-AL

Macapá-AP,
16 de setembro de 2003.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0028/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Mista de Saúde do Arquipélago do Banhque, altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.	JACI AMANAJÁS
PROJETO DE LEI	0040/03-AL	Dispõe sobre a Criação do Programa Estadual de Saúde Vocaf do Professor da Rede Estadual de Ensino.	MIRA ROCHA
PROJETO DE LEI	0041/03-AL	Cria a Escola Técnica Agropecuária do Estado do Amapá e dá outras providências.	LUCAS BARRETO
PROJETO DE LEI	0042/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **DALTO MARTINS**

DD. Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento,
Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos
Indígenas - CAS

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente **PL n. 0042/03-AL**, do que para constar lavrei o presente termo.


Macapá-AP, 17 de setembro de 2003.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado **JOEL BANHA**, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2003.


Deputado **DALTO MARTINS**
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2003.


KLINGER FONTINELE
Assessor Técnico



Estado do Amapá
Assembléia Legislativa

**Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento,
Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e
Assuntos Indígenas - CAS**



Parecer nº 0011/2003-CAS/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0042/2003-AL,	AUTOR: Deputado OCIVALDO GATO.
EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ A IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA ITINERANTE NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado JOEL BANHA Assimilado em 09/10/03 Assimilado em 09/10/03 Aprovado em Única Discussão Em 09/10/03 Presidente

I - HISTÓRICO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Deputado Ocivaldo Gato, autorizando o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá.

Segundo análise deste Relator, o projeto em tela objetiva assegurar, à população jovem do Estado do Amapá, especificamente à do interior, acesso ao aprendizado de informática.

Tal objetivo, de forma impar, vai ao encontro dos anseios da população carente do Estado, colocando-a, de certa forma, em condições de igualdade com outros jovens pertencentes a famílias com melhor condição financeira. Nessa assertiva, proporcionando melhores chances, aos jovens agraciados pelo programa, de inserirem-se no mercado de trabalho.

Diante desta análise, fica claro o alcance social da matéria em questão.

II - VOTO DO RELATOR:

Em decorrência do exposto no histórico deste Parecer, opino pela **APROVAÇÃO** da matéria em análise.

É o Parecer, s.m.j.

Macapá, 21 de outubro de 2003.


Deputado JOEL BANHA
Relator



Estado do Amapá
Assembléia Legislativa

**Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento,
Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e
Assuntos Indígenas - CAS**

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas – CAS, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0042/2003-AL.

Macapá, 21 de outubro de 2003.


Deputado JOEL BANHA
Relator - PT


Deputado DALTO MARTINS
Presidente - PMDB


Deputado UBIRANILDO MACEDO
PT do B


Deputada RAIMUNDA BEIRÃO
PSDB

Deputado ZEZÉ NUNES
PV



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas

Ofício nº
0049/03-CAS-AL

Macapá-AP,
05 de novembro de 2003

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente a	Nº Proposição	Ementa
0011/03-CAS-AL	PROJETO DE LEI	0042/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.
0012/03-CAS-AL	PROJETO DE LEI	0046/03-AL	Dispõe sobre o Fornecimento de Refeições ao acompanhante de pessoas portadoras de necessidades especiais e pacientes em estado grave.
0014/03-CAS-AL	PROJETO DE LEI	0047/03-AL	Conceder o direito a uma cesta básica às doadoras de leite materno.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0042/03-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0042/03-AL com os Pareceres das Comissões, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 04 de novembro de 2003.

Presidente

SESSÃO Nº 15 Extra CONTROLAR DE VOTAÇÃO DATA 09/12/2003
VOTAÇÃO DO Projeto Nº 0076/03 - C.P. ao P.L. 0042/03 - AL.

Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreto Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)				
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretária)				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA (3ª Secretário)				X
KAKÁ BARBOSA PT do B	X			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				X
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT				X
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 153 Extra CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 09 / 12 / 2003

VOTAÇÃO DO: Projeto nº = 0042/03 - COFIM do PL 0042/03 - PL

- Simbólica
 Nominal
 Secreta
- 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
- maioria simples
 maioria absoluta
 maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)				
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA (3ª Secretário)				X
KAKÁ BARBOSA PT do B	X			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				X
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT				X
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

1ª SECRETÁRIO

SESSÃO Nº 159 Extra CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 09/12/2003
 VOTAÇÃO DO: parecer nº 0033/03 - CAS/AL ao P.L. nº 0042/03

Simbólica 1ª Discussão maioria simples
 Nominal 2ª Discussão maioria absoluta
 Secreto Única Discussão maioria qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X			
DALTO MARTINS PMDB	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)				
JACI AMANAJÁS PPS (2ª Vice-Presidente)	X			
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PDT (1ª Secretário)				X
JORGE SALOMÃO PL	X			
JORGE SOUZA (3ª Secretário)				X
KAKÁ BARBOSA PT do B	X			
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)				X
MANOEL MANDI PV	X			
MIRA ROCHA PL	X			
OCIVALDO GATO PDT				X
PAULO JOSÉ PTB	X			
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB	X			
RANDOLFE RODRIGUES PT				X
RICARDO SOARES PT do B	X			
ROBERTO GÓES PP (2ª Secretário)				X
ROSELI MATOS PC do B (4ª Secretária)				X
RUY SMITH PSB	X			
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X			
ZEZÉ NUNES PV	X			

[Assinatura]
 1º SECRETÁRIO



17



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

[Handwritten scribble]

Ata da 15ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, realizada no dia nove de dezembro do ano dois mil e três.

[Handwritten signature]

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e três, às dezesseis horas e dezessete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, Secretária do Deputado **Jorge Souza**, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Quinta Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da Convocação para a presente Sessão; autorizou também a leitura da ata da sessão anterior, para qual o Deputado Zezé Nunes solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade pelos Deputados presentes. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, estiveram em pauta as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0011/03-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel localizado à BR-156, (Km), registrado no Cartório de Imóveis, matrícula nº 2383. F. 24, Livro nº 2-1 ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer nº 0087/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, e o Parecer nº 0044/03-COF/AL, ambos favoráveis à aprovação da matéria. Durante a discussão, o Deputado Ruy Smith sugeriu que se fizesse correção na redação da matéria, onde se lia "mº" dever-se-ia ler "mº"; o que foi autorizado pelo Presidente. Submetidos à deliberação do Plenário, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Kaká Barbosa, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes e Roseli Matos. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues justificou sua ausência ao início da sessão, bem como dos Deputados Eider Pena, Ricardo Soares e da Deputada Roseli Matos; por outro lado, **Projeto de Lei Complementar nº 0004/03-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração, e consolidação das leis e demais atos normativos. Foi lido o Parecer nº 0069/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Concluída a discussão, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes e Roseli Matos; **Projeto de Lei nº 0038/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0073/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, o Parecer nº 0033/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, e o Parecer nº 0005/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Ruy Smith, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário sendo aprovados por unanimidade dos Deputados presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

33

Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Paulo José, Lucas Barreto, Jorge Salomão e Ubiranildo Macêdo. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou retirada de pauta do Projeto de Lei nº 0052/03-AL, de sua autoria. Logo após, foram apreciadas: **Projeto de Lei nº 0039/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que isenta da incidência tributária do IPVA os veículos automotores especialmente destinados à exploração dos serviços de transportes escolares no Estado do Amapá e dá outras providências. Durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ruy Smith solicitou que o Projeto fosse retirado de pauta a fim de ser melhor analisado. Por sua vez, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou vistas da matéria, o que foi aprovado pelos Deputados presentes. Posteriormente, foram deliberados: **Projeto de Lei nº 0040/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da Rede Estadual de Ensino. Foram lidos o Parecer nº 0075/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, o Parecer nº 0037/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Jorge Amanajás, e o Parecer nº 0010/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos e Ubiranildo Macêdo; **Projeto de Lei nº 0042/03-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0076/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, o Parecer nº 0041/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, e o Parecer nº 0011/03-CIE, da Comissão de Transportes, Obras Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas, Energia, Ciência e Tecnologia, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, sendo todos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Lucas Barreto e Randolfe Rodrigues; **Projeto de Lei nº 0043/03-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que cria o Programa Educacional e de Incentivo à Doação de Sangue no Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0088/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas; o Parecer nº 0043/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, e o Parecer nº 0016/03-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Encerrada a discussão os Pareceres, foram submetidos à deliberação do Plenário os três

Handwritten signature: Paulo José

Handwritten signature: Alexandre Barcellos

Handwritten signatures: Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Ubiranildo Macêdo, Jorge Souza, Lucas Barreto, Randolfe Rodrigues, Jaci Amanajás, Alexandre Barcellos, Francisca Favacho, Dalto Martins



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



pareceres, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macêdo. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Paulo José propôs a dispensa da leitura dos pareceres, visto que todos os Deputados possuíam cópias. Submetida à deliberação do Plenário a proposta foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macêdo. Assim, deu continuidade à Ordem do Dia, sendo apreciados: **Projeto de Lei nº 0044/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, que revoga a Lei nº 0433, de 15 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 1952 e autoriza o Poder Executivo a regulamentar a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e dá outras providências. Durante a discussão, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou vistas à matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o pedido foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Mira Rocha, Kaká Barbosa e Ubiranildo Macêdo; **Projeto de Lei nº 0049/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a divulgação em locais públicos dos crimes e das penas relativas à prostituição e exploração sexual da criança ou adolescente e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0090/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas; o Parecer nº 0054/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues, e o Parecer nº 0017/03-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cuja Relatora foi a Deputada Raimunda Beirão, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria, considerando as alterações propostas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Eider Pena, Edinho Duarte e Ubiranildo Macêdo; **Projeto de Lei nº 0055/03-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o dia 22 de março como o Dia Estadual de Limpeza das Nascentes dos Rios, Córregos e Lagos do Estado e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0095/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Eider Pena e Ubiranildo Macêdo; **Projeto de Lei nº 0060/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a custear transplantes renais nos casos que especifica e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0107/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, e o Parecer nº 0053/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Francisca Favacho, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação

Handwritten notes and signatures on the right margin:
 - Top: A large oval scribble.
 - Middle: A long, vertical signature that appears to read "Randolfe Rodrigues".
 - Bottom: A signature that appears to read "Ricardo Soares".

Handwritten notes on the left margin:
 - Vertical signature: "Eider Pena".
 - Other illegible scribbles.

Handwritten signature at the bottom left:
 - Signature: "Dalto Martins".

Handwritten signatures at the bottom center and right:
 - Multiple illegible signatures and scribbles.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0065/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que acrescenta dispositivo ao art. 1º da Lei nº 0273 de 27 de maio de 1996 e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0099/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, e o Parecer nº 0051/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0078/03-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Ordem dos Ministros Evangélicos do Amapá - OMEAP. Foi lido o Parecer nº 0127/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0083/01-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a transformação do Hospital de Especialidades, em Fundação Hospitalar Amapaense. Foram lidos o Parecer nº 0176/01-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, e o Parecer nº 0005/02-CAS/AL, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado José Abdon, que opinou pela retirada de pauta da matéria. Encerrada a discussão, o Parecer nº 0176/01-CJR/AL foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, ficou prejudicado o Parecer nº 0005/02-CAS/AL. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Lei nº 0002/03-TJAP**, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre alteração da Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os cargos e funções e a organização dos quadros de carreira do Poder Judiciário e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº 0137/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, e o Parecer nº 0071/03-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, sendo ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os Pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macedo; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0022/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao senhor Luiz Gonzaga Pereira de Souza e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0155/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o Presidente titular

Paulo José

Barcellos

Barbosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

passou a direção dos trabalhos à Deputada Francisca Favacho, Primeira Vice-Presidente, a fim de que pudesse votar à favor da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gatq, Roberto Góes, Roseli Matos, Eider Pena e Ubiranildo Macêdo. Encerrada a Ordem do Dia, o Presidente autorizou a leitura da Convocação para a 16ª Sessão Extraordinária, a ser realizada às dezenove horas, nesta data. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às dezoito horas e quinze minutos do dia nove de dezembro de dois mil e três.

[Handwritten signatures and initials of the assembly members]



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA




PROJETO DE LEI Nº 0042/03-AL

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 197 do RI, para envio à Sanção Governamental.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2003.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício n° 1341/03-SELEG-AL.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2003.

Senhor Governador,

Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei n° 0042/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá, e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Extraordinária deste Parlamento, realizada no dia 09 de dezembro de 2003.

Atenciosamente,


Deputado **LUCAS BARRETO**
Presidente

Elizângela F. de O. Pereira
Nova rubrica pelo Conselho e
Expediente de Documentos - DAA
16/12/03

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador do Estado do Amapá.

REDAÇÃO CORRIGIDA
15/12/03

Gracilene Das da-Sá Feio
Técnico de Redação Legislativa
Assembleia Legislativa do Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 0042/03-AL
Autor: Deputado Ocivaldo Gato

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 09/12/03

Presidente



*Elizângela F. de Oliveira
Responsável pelo Serviço e
Espaço da Documentação - 2000*

Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Estado do Amapá autorizado a promover a implantação do Programa de Treinamento em Informática Itinerante em todo o Estado do Amapá.

§ 1º - O Programa de Treinamento em Informática Itinerante destina-se à profissionalização de jovens carentes residentes nos Municípios e nas Comunidades mais distantes da Capital do Estado.

§ 2º - Os cursos de informática profissionalizantes previstos nesta lei serão gratuitos para os jovens comprovadamente carentes, residentes nos Municípios ou Comunidades distantes de Macapá.

§ 3º - O Programa tem como meta o treinamento profissionalizante de jovens, em informática, preparando-os para responder aos avanços tecnológicos requeridos pelo mercado de trabalho, com vistas ao primeiro emprego.

Art. 2º - Para a consecução dos objetivos estabelecidos na presente Lei o Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED, com a interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania - SETRACI, poderá celebrar convênios com Serviço Nacional de Aperfeiçoamento Industrial - SENAI, com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ou com outros órgãos congêneres com o objetivo de otimizar o aprendizado profissionalizante dos alunos, com vistas ao primeiro emprego.

Art. 3º - Os Cursos de Informática de que trata a presente Lei serão ministrados nos Municípios ou Comunidades, por solicitação de órgão ou entidade interessada, conforme a demanda de alunos, obedecendo às regras e aos requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação - SEED.

§ 1º - O Município ou a Comunidade onde o Programa de Informática Itinerante for ministrado o curso serão obrigados:

I - a reservar local apropriado que contenha a estrutura mínima necessária, preconizada pela SEED, para o aprendizado dos alunos;

II - prover acomodação para a equipe responsável pelo treinamento em trânsito, naquele Município ou Comunidade;

III - colocar à disposição da equipe de treinamento o pessoal necessário para o desenvolvimento das atividades complementares.

§ 2º - A carga horária e o conteúdo dos cursos profissionalizantes em informática itinerante serão definidos pela SEED/SETRACI, com a anuência do Conselho Estadual de Educação, observada, ainda, a necessidade do mercado de trabalho.



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Art. 4º - O Governo do Estado poderá, a seu critério, promover a doação de equipamentos de informática e todos os periféricos, aos Municípios ou Comunidades, interessados na permanência do programa no Município ou Comunidades, desde que a solicitação seja encaminhada para SEED ou SETRACI, com Projeto de Aproveitamento do equipamento a ser doado.

§ 1º - A doação dos equipamentos só será efetivada após análise e aprovação dos respectivos projetos, por parte dos órgãos envolvidos do Governo do Estado.

§ 2º - As solicitações tanto de treinamento quanto de equipamento deverão ser encaminhadas para a SEED.

Art. 5º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo de Desenvolvimento de Estados e Municípios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 09 de dezembro de 2003.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Elizangela F. de Oliveira
Para melhor compreensão a
Exercício de Funções - DASS



35
SELEÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

N.º VETO F. 281942_0009

MENSAGEM N.º 0009/GEA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

MANTIDO O VETO

Em 23.05.06

Presidente

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 0042/03-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei n.º 0042/03-AL, de iniciativa parlamentar por autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implementar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, deve ser **vetado**, porque trata da implementação de um Programa de Treinamento que o Poder Executivo estaria "autorizado" a implementar, destinando-se à profissionalização de jovens carentes residentes nos Municípios e nas Comunidades mais distantes da Capital do Estado.

Ainda, o art. 2º acaba concedendo ao Poder Executivo a possibilidade de celebração de convênios com instituições do setor privado.

Ainda, ao longo do Projeto, há direcionamento de carga horária dos cursos profissionalizantes, com clara interferência na ação administrativa da Secretaria de Estado da Educação, autorizando, ainda, à realização de doação de equipamentos de informática e todos os periféricos, aos Municípios ou Comunidades, interessados na permanência do Programa.

Inicialmente, o Projeto fere o constante no art. 7º da Lei Complementar n.º 95/98, porque trata de diversos temas em um único instrumento, pois trata, ao mesmo tempo, de autorização para a implantação de um Programa, pelo Poder Executivo, assim como, da possibilidade de celebração de convênios, da interferência na ação administrativa da SEED e ainda, da doação de patrimônio público.

Neste sentido, o centro de objeto do Projeto é de **lei autorizativa** e, portanto, deve-se observar o que estabelece o Decreto n.º 4.176, de 2002, que dispõe o seguinte, em seu art. 10:

ucp



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0009 /GEA Fls. 02

"Art. 10. O projeto de lei não estabelecerá autorização legislativa pura ou incondicionada."

Para Natália de Miranda Freire (Técnica e Processo Legislativo: 2003), a espécie de autorização proibida pelo art. 10 do Decreto nº 4.176, de 2002, é aquela iniciada pelo Poder Legislativo, quando deveria ser iniciada pelo Poder Executivo, e assim, as proposições de natureza legislativa, que não se encontram constitucionalmente previstas, sendo, portanto, formalizada de forma aleatória e injustificada e restando inócua e viciada de inconstitucionalidade.

O Supremo Tribunal Federal assim já se manifestou considerando que, na verdade, este tipo de lei (autorizativa) configura um mero expediente de invasão pelo Legislativo de atividade tipicamente administrativa, constitucionalmente reservada ao Executivo. Daí porque **"o fato de a lei impugnada ser meramente autorizativa não lhe retirar a característica de inconstitucionalidade que a desqualifica pela raiz"** (STF, Pleno, Repr. 686 - GB, in Revista da PGE, Vol. 16, pág. 276).

No entendimento de Menelick de Carvalho Neto, **"são admissíveis os chamados 'projetos de lei autorizativa' apenas nas hipóteses expressamente previstas na Constituição, devido ao caráter de excepcionalidade de que os mesmos se revestem"** (A sanção no procedimento legislativo:1992).

É esse o caráter do Projeto de Lei aqui em análise, autorizativo, e portanto, neste caso, apresenta-se inconstitucional.

Em face da autorização para a realização de Convênios, temos por inconstitucional, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade, em relação ao art. 95, inciso XX, que expressa o seguinte:

"Art. 95 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

.....
XX - autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos com os governos federal, estadual ou municipal, entidades de direito público ou privado, de que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na lei orçamentária."

WCP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0009 /GEA Fls. 03

Atualmente, tramita no Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 825-1, que está, exatamente, a questionar o termo "AUTORIZAR OU", termo este que inicia o comando do art. 95, inciso XX da Constituição do Amapá.

Referida ADIN teve liminar deferida em parte, para ver suspensão a eficácia de diversos dispositivos constitucionais, inclusive o inciso XX do art. 95, quanto às palavras "autorizar ou", conforme transcrevemos abaixo:

"(...) Pelo exposto, 'ad referendum' do Plenário, defiro parcialmente o pedido para suspender a vigência:

- a) na íntegra, do parágrafo 4º do artigo 76 da Constituição e do artigo 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado do Amapá;
- b) no artigo 95, XX, das palavras 'autorizar ou';
- c) no artigo 118, parágrafo 1º das expressões 'por qualquer tempo';
- d) do artigo 95, XXIV, das palavras 'empresas estatais e'. (Min. Sepúlveda Pertence. Por despacho, em 11 de janeiro de 1993.)" (grifos inexistentes no original)

No entanto, ainda não é processo definitivamente julgado.

Finalmente, o Projeto afronta o art. 119, inciso XXV, e art. 104 parágrafo único, inciso V, da Constituição Estadual, além de afetar o princípio da discricionariedade e extrapolar a matéria de nível legiferante.

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....OMISSIS.....
XXV -dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do parágrafo único, do art. 104 da Constituição Estadual que:

uepi



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Mensagem nº 0009 /GEA Fls. 04

"Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

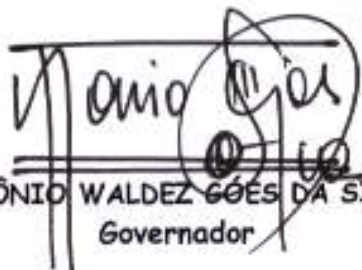
.....omissis.....

V - Criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual." (grifei)

Quando a ação envolve as ATRIBUIÇÕES dos ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a **INICIATIVA** há de ser do Executivo por imposição constitucional, assim, a reserva de iniciativa conferida ao Governador é irrenunciável, trazendo consigo, em caso contrário, o dever de vetar a proposta eivada por tal inconstitucionalidade.

Por esta razão **veto totalmente** o Projeto de Lei mencionado, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 08 de janeiro de 2004


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 0009/04-GEA

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI:

Macapá - AP, 13 de janeiro de 2004.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 4ª, Sessão Ordinária foi proferida a leitura da **Mensagem nº 0009/04-GEA.**

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2004.

1º Secretário



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 4ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia vinte e seis de
fevereiro de dois mil e quatro.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quatro, às dez horas e quarenta minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado **Lucas Barreto**, Vice-Presidência da Deputada **Francisca Favacho** e do Deputado **Jaci Amanajás**, e Secretaria dos Deputados **Roberto Góes** e **Jorge Souza** reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a inexistência de "quorum", a Sessão foi suspensa pelo tempo regimental. Reaberta a Sessão e estabelecido o "quorum" iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Mensagem nº 0004/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0084/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que altera a Lei 0613 de 11/07/01, que cria a Gratificação de Produtividade Fiscal e a Lei 0618 de 17/07/01, que reestrutura o plano de cargos e salários do Estado do Amapá; **Mensagem nº 0005/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0059/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que cria a Casa do Bailique no Estado do Amapá, e dá outras providências; **Mensagem nº 0006/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0060/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que autoriza o Poder Executivo a custear transplantes renais nos casos que especifica, e dá outras providências; **Mensagem nº 0007/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0093/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que torna obrigatório em todo Estado do Amapá, nas solenidades oficiais, o canto do Hino Oficial do Estado do Amapá; **Mensagem nº 0008/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0038/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências; **Mensagem nº 0009/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0042/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implantar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências; **Mensagem nº 0010/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0043/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que cria Programa Educacional e de incentivo à doação de sangue no Estado do Amapá e dá outras providências; **Mensagem nº 0011/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0046/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre o fornecimento de refeições ao acompanhante de pessoas portadoras de necessidades especiais e pacientes em estado grave; **Mensagem nº 0012/04-GEA**, vetando parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 0004/03-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais; **Mensagem nº 0013/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0083/01-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que dispõe sobre a transformação do Hospital de Especialidades em Fundação Hospitalar Amapaense; **Mensagem nº 0014/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0094/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que autoriza o Poder Executivo a instituir no âmbito das escolas públicas do Estado do Amapá, a Semana da Água; **Mensagem nº 0015/04-GEA**,



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0073/03-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que cria o Programa de Auxílio às Famílias Carentes do interior do Estado, quando da remoção de cadáveres para serem necropsiados na POLITEC; **Mensagem nº 0016/04-GEA**, vetando parcialmente o Projeto de Lei nº 0055/03-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o dia 22 de março como Dia Estadual de Limpeza das nascentes dos rios, córregos e lagos do Estado e dá outras providências; **Mensagem nº 0017/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0068/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade de Certidão Negativa de Débito nos órgãos e empresas concessionárias do serviço público e dá outras providências; **Mensagem nº 0018/04-GEA**, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0076/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Associação dos Surfistas do Amapá - ASA e dá outras providências; **Proposta de Emenda Constitucional nº 0001/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera o Artigo 100 da Constituição do Estado do Amapá; **Projeto de Resolução nº 0001/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera o inciso I e parágrafo 2º, ambos do Art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 010, de 20 de dezembro de 1991; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0001/04-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor Francisco Dias Macêdo; **Projeto de Decreto Legislativo nº 0002/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que concede o Título de Honra ao Mérito ao Tenente-Coronel-Aviador amapaense Rui Chagas Mesquita, Chefe de Ajudância-de-Ordens do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e dá outras providências; **Requerimento nº 0001/04-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Educação a reforma geral e ampliação do alojamento para professores, da Escola Estadual José Ribeiro Pontes, na localidade do Gurupora, Município de Cutias do Araguari; **Requerimento nº 0002/04-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Km 09 - ASPRO9, para construção de uma Escola localizada entre a Linha D e Linha E na Rodovia AP-20, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0003/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Saúde a implantação do Banco de Medula Óssea do Estado do Amapá; **Requerimento nº 0004/04-AL**, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Educação a implantação de Ensino Modular no Distrito de Igarapé do Lago, Município de Santana; **Requerimento nº 0005/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário da Secretaria de Saúde que sejam disponibilizados medicamentos à população do Distrito do Lourenço e do Sub-Distrito do Lataia no Município de Calçoene, e, imediatamente, a construção de um Posto de Saúde; **Requerimento nº 0006/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Governador do Estado solicitando uma ambulância para atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Amapá; **Indicação nº 0001/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, indicando a TELEMAR a instalação de um telefone comunitário na Vila Brasil, localizada à margem esquerda do Rio Oiapoque, em frente ao Camopi; **Indicação nº 0002/04-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, indicando à Empresa de Telecomunicações Norte do Brasil (VIVO) a instalação do "sinal" de antena celular, na localidade de Mazagão Velho; **Ofício nº 049/04-GAPRE/CAESA**, em resposta ao Ofício nº 1268/03-SELEG-AL; **Ofício nº 013/2003-GAB/DEP**, do Gabinete do Deputado



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Alexandre Barcellos, justificando sua ausência no período de 18 a 28 de Fevereiro de 2004. Iniciada a **Comunicação de Oradores**, o Deputado Randolfe Rodrigues comunicou o falecimento da senhora Raimunda Cesarina Rodrigues de La-Roque - Dona Bebê, enaltecendo sua figura. Solicitou Voto de Pesar aos seus familiares, em especial ao seu filho Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque, filiado ao Partido dos Trabalhadores. Reportou-se ao falecimento, na semana anterior, de um outro pioneiro do Estado, o historiador Estácio de Vidal Picanço. Sugeriu ao Prefeito de Macapá que fosse erguido um monumento em homenagem a Dona Bebê, no local onde a mesma vendia iguarias, no largo da Praça Veiga Cabral. Considerou fundamental que o Governador decretasse luto oficial no Estado pelo falecimento de Dona Bebê, por considerar de grande importância o reconhecimento de pessoas ilustres do Estado. Reportou-se à constituição da Comissão de Deputados para acompanhar a situação dos servidores da SERVINORTE. Lamentou que o Governador, segundo ele, não tivesse se pronunciado quanto a um documento que lhe fora encaminhado pela referida Comissão. Apelou à Mesa que insistisse junto ao Governador um posicionamento quanto ao documento. Concluído seu pronunciamento, a Presidente lamentou, em nome da Casa, o falecimento de Dona Bebê e propôs ao Deputado Randolfe Rodrigues que o Voto de Pesar fosse apreciado em nome da Assembléia Legislativa. Logo após, o Deputado Ruy Smith disse que devido à constante falta de "quorum" nas sessões, sentia-se como um aposentado. Durante seu discurso, foi constatada a falta de "quorum", tendo a Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomando a sessão e persistindo a falta de "quorum" para dar continuidade à sessão, a Presidente encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a elaboraram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e quatorze minutos do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatro.

(Handwritten signatures and initials)

Alexandre Barcellos
 Randolfe Rodrigues
 Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque
 Estácio de Vidal Picanço
 Ruy Smith
 Presidente
 Membros da Mesa
 Membros da Comissão de Deputados



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



MENSAGEM Nº 0009/04-GEA

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar **Mensagem nº 0009/04-GEA**, para exame da Comissão:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR.

Macapá – AP, 27 de fevereiro de 2004.

Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0031/04-SELEG-AL

Macapá-AP,
27 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
MENSAGEM	0008/04-GEA	Veto total no Projeto de Lei Nº 0038/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre Sistema de Comunicação em Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0009/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0042/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a implantar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0010/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei Nº 0043/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que cria Programa Educacional e de incentivo à doação de Sangue no Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

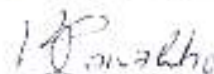
Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Recebi em
27/02/04

05 12:10hs





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data a presente **MENS.**
nº 0009/04-GEA. do que para constar lavrei o presente termo.


Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2004


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado
DALTO MARTINS, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 02 de março de 2004


Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição

Macapá-AP, 02 de março de 2004


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0051/04-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Mensagem nº 0009/04 – GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0042/03 - AL.	AUTOR: Poder Executivo
EMENTA: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI nº0042/03-AL, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DE TEINAMENTO EM INFORMÁTICA ITINERANTE NO ESTADO DO AMAPÁ.	RELATOR: Deputado DALTO MARTINS

I – HISTÓRICO:

O Governador do Estado encaminhou à Assembléia Legislativa a Mensagem nº 0009/04 – GEA, vetando totalmente Projeto de Lei nº 0042/03–AL, de iniciativa do Ilustre Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de treinamento em informática itinerante no Estado do Amapá.

O Chefe do Poder Executivo em suas razões de justificativas argüiu, além da inobservância do inciso XXV, do art. 119, do inciso V, do Parágrafo único do art. 104, o disposto no art. 10 do Decreto 4.176/02 e o art. 7º, da Lei Complementar Federal nº 95/98, além da ADIN nº 825-1, impetrada pelo Governo do Estado ao art.95, inciso XXIV e art. 118, § 1º, da Constituição do Estado do Amapá.

Esta Casa Legislativa, através de suas Comissões, já firmou o entendimento de que a proposição autorizativa não contraria nenhum dos dispositivos alegados na Mensagem de veto, ora em análise. Por tratar-se de uma autorização ao Chefe do Poder Executivo, podendo este colocar em prática o objetivo da proposto no momento que achar oportuno.

Frente às razões acima expostas, concitamos os Ilustres Deputados analisem de forma criteriosa e após os procedimentos regimentais REJEITEM o veto aposto ao presente projeto de Lei.





II – VOTO DO RELATOR:

Projeto de Lei.

Opino pela REJEIÇÃO do veto aposto ao presente

É o Parecer, s.m.j.


Deputado DALTO MARTINS
Relator



h



III – DECISÃO DA COMISSÃO


A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator a Mensagem nº 0009/04 – GEA, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 0042/03-AL.


Macapá, 20 de abril de 2004.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado RICARDO SOARES
PT do B


Deputado DALTO MARTINS
PMDB


Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº
0022/04-CJR/AL

Macapá – Ap,
28 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres dessa Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0048/04-CJR-AL	Mensagem	0015/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0073/03-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que cria o Programa de auxílio à famílias carentes do interior do Estado, quando da remoção de cadáveres.
0049/04-CJR-AL	Mensagem	0007/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0093/03-Al., de autoria do Deputado Dalto Martins, torna obrigatório em todo o Estado do Amapá, nas solenidades oficiais o canto do Hino Oficial do Estado.
0050/04-CJR-AL	Mensagem	0008/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0038/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que dispõe sobre o sistema de comunicação em veículos de transporte coletivos de passageiros.
0051/04-CJR-AL	Mensagem	0009/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0042/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa de Treinamento em Informática Itinerante no Estado do Amapá.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora

Ao
Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta



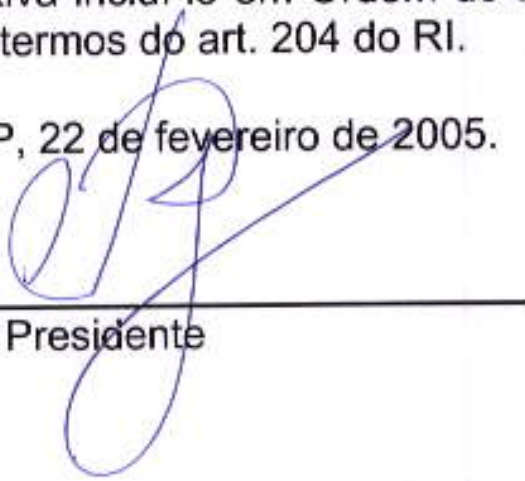
ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0042/03-AL

DESPACHO

Instruído a Mensagem nº 0009/04-GEA com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do art. 204 do RI.

Macapá - AP, 22 de fevereiro de 2005.



Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SESSÃO Nº 37ª S.O

DATA: 23 / 05 / 2006

BOLETIM DE APURAÇÃO

Mensagem nº 0009 / 04 - GEA

Referente ao Projeto de Lei nº 0042 / 03 - AL

Nº de Deputados votantes:	18
Nº de Cédulas na urna:	18
Nº de votos para Manter o Veto:	11
Nº de votos para Rejeitar o Veto	11
Votos em branco:	01
Votos nulos:	<u> </u>
Resultado da Votação:	Veto Mantido (X)
	Veto Rejeitado ()


1º SECRETÁRIO

CONTROLE DE PRESENÇA / ORDEM DO DIA / MENSAGEM

SESSÃO Nº 37ª S.O DATA 23/05/2006

VOTAÇÃO DA: Mensagem nº 0009/04 - GEA, referente ao
PL nº 0042/030 AL

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão | <input type="checkbox"/> maioria simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão | <input checked="" type="checkbox"/> maioria absoluta |
| <input checked="" type="checkbox"/> Secreta | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> maioria qualificada |

DEPUTADO	PRESENTES	AUSENTES	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	/		
DALTO MARTINS PMDB	/		
EDINHO DUARTE PMDB	/		
EIDER PENA PDT	/		
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1ª Vice-Presidente)	/		
JACI AMANAJÁS PPS	/		
JOEL BANHA PT	/	/	
JORGE AMANAJÁS PSDB (Presidente)	/		
JORGE SALOMÃO PFL	/		
JORGE SOUZA PCB (3ª Secretário)	/		
KAKÁ BARBOSA PT do B	/	/	
LUCAS BARRETO PTB	/	/	
MANOEL MANDI PV	/	/	
MIRA ROCHA PTB	/	/	
OCIVALDO GATO PL	/		
PAULO JOSÉ PL (2ª Vice-Presidente)	/	/	
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB (4ª Secretária)	/	/	
RANDOLFE RODRIGUES P-SOL	/		
RICARDO SOARES PT do B	/		
ROBERTO GÓES PDT (1ª Secretário)	/	/	
ROSELI MATOS PC do B	/	/	
RUY SMITH PSB	/	/	
UBIRANILDO MACEDO PSL (2ª Secretário)	/	/	
ZEZÉ NUNES PV	/	/	

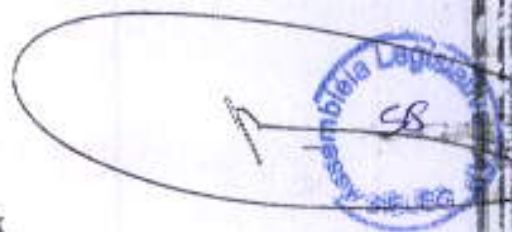
1ª SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

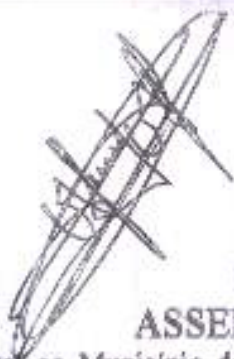
Ata da 37ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia vinte e quatro
de maio de dois mil e cinco.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, às dez horas e vinte e oito minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jorge Amanajás, Vice-Presidência da Deputada Francisca Favacho e do Deputado Paulo José, Secretaria do Deputado Jorge Souza e da Deputada Raimunda Beirão reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o **Pequeno Expediente** com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No **Expediente do Dia** foram lidas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº. 0006/05-GEA**, do Poder Executivo, que acresce cargos/funções ao Anexo X, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterado pelo art. 2º da Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências; **Projeto de Lei nº. 0027/05-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que dispõe sobre o livre acesso da comunidade interessada em praticar atividades desportivas, culturais e educativas, em dependências de escolas públicas nos finais de semana desenvolvendo programas e atividades enriquecedoras ao desenvolvimento; **Projeto de Resolução nº. 0004/05-GEA**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que altera o art. 37 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá; **Requerimento nº. 0228/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviço de reposição de luminárias públicas na Avenida Francisco Alves Correa, no Bairro Novo Horizonte; **Requerimento nº. 0229/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviço de reposição de luminárias públicas na Avenida José Augusto Façanha, entre as Ruas Tiago Flexa da Costa e Claudomiro de Moraes, no Bairro Novo Buritizal; **Requerimento nº. 0230/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Comandante da Polícia Militar a instalação de um (01) Posto Policial na localidade do Corre Água do Pacuí; **Requerimento nº. 0231/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Secretário da SEINF a reforma e ampliação da Escola Estadual Sebastião Cordeiro Sena, na localidade do Corre Água do Pacuí; **Requerimento nº. 0232/05-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a expansão da rede elétrica da localidade do Corre Água do Pacuí; **Requerimento nº. 0233/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Serra do Navio; **Requerimento nº. 0234/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Itauba; **Requerimento nº. 0235/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Cutias do Araguari; **Requerimento nº. 0236/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Pedra Branca do Amapari; **Requerimento nº. 0237/05-**



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AL, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Pracuúba; **Requerimento nº. 0238/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Porto Grande; **Requerimento nº. 0239/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Ferreira Gomes; **Requerimento nº. 0240/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº. 0241/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Mazagão; **Requerimento nº. 0242/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Oiapoque; **Requerimento nº. 0243/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Calçoene; **Requerimento nº. 0244/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Amapá; **Requerimento nº. 0245/05-AL**, de autoria do Deputado Joel Banha, que requer ao Governador do Estado a instalação de uma guarnição do Corpo de Bombeiros Militar, no Município de Vitória do Jarí; **Requerimento nº. 0246/05-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que requer ao Governador do Estado que autorize o TERRAP doação de um lote de terra, para construção da sede social dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; **Indicação nº. 0157/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá serviço de capina, limpeza e retirada de entulhos da Avenida Loureiro de Sena, no Bairro Novo Horizonte; **Indicação nº. 0158/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá a reativação do Posto Médico que funcionava no Projeto Minha Gente, no Bairro Novo Horizonte; **Indicação nº. 0159/05-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, que indica ao Prefeito de Macapá serviço de capina e retirada de entulhos na área do campo de futebol do Bairro Novo Buritizal. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins solicitou Voto de Congratulações ao IMNEURO e que o mesmo fosse colocado na votação da Ordem do Dia da presente sessão. Em **Comunicação de Oradores** a Deputada Mira Rocha disse que no último final de semana teria recebido a visita de moradores do Município de Laranjal do Jarí, os quais teriam informado das dificuldades de acesso àquela localidade. Lamentou a falta de ação do Governo em resolver o problema que já se arrastava por vários invernos, sem que nada fosse resolvido. Falou que o Amapá, de norte a sul, estava intrafegável, uma vez que os problemas também eram os mesmos nas estradas que davam acesso aos municípios de Oiapoque, Serra do Navio e outros. Solicitou ação por parte do Governo em adotar medidas urgentes que pudessem solucionar o problema. Concedeu aparte ao Deputado Manoel Mandi, que disse que a questão era do conhecimento do Governador e dos Secretários de Estado. Lamentou que a população só pudesse contar com a ajuda de Deus, uma vez que já estava cansada de esperar pelo Governo. Retomando seu pronunciamento a Deputada Mira Rocha disse que o Governador já teria tido tempo suficiente para resolver a situação e que a população já estava descrente de promessas que nunca eram cumpridas. Concedeu aparte à Deputada Raimunda Heirão que disse que teria sido informada de que o Governo já teria encaminhado equipe para trabalhar na recuperação dos trechos intrafegáveis da estrada que



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ligava a capital ao Município de Laranjal do Jarí. Discorreu sobre os problemas que ela mesma teria enfrentado nas últimas viagens feita ao citado Município. Fez convite ao Governador para que também fizesse uma viagem de carro à localidade para que pudesse também vivenciar o problema. Retomando seu discurso a Deputada Mira Rocha lamentou que o Governo tivesse esperado se passarem três invernos para tomar uma atitude. Discorreu também sobre um problema que julgava sério e que estava se tornando banal no Estado, que era o de que todos os Secretários de Estado vinham transformando as secretarias estaduais em comitês eleitorais, visando cargos eletivos e deixando de cumprir com o principal papel da respectiva secretaria. Defendeu a necessidade de se retomar a adoção de uma política séria na administração estadual, voltada aos legítimos interesses do Estado e da população e não de alguns que estavam fazendo uso da estrutura do Estado em benefício exclusivamente pessoal. Concedeu aparte ao Deputado Ricardo Soares que defendeu as colocações feitas pela Deputada Mira Rocha, mas discorreu sobre o cuidado que deveria ser tomado com relação às competências dos Governos. Citou a responsabilidade do Governo Federal pela manutenção da estrada de Serra do Navio, uma vez que este seria o responsável pela contratação da empresa encarregada do serviço na referida estrada. Disse que, com relação à estrada de Oiapoque, a falha estaria sob a responsabilidade da empresa contratada para o serviço. Informou que a manutenção das BRs eram de competência do Governo Federal, que infelizmente não vinha honrando com o seu dever. O Presidente registrou a presença dos alunos da 7ª série do Ensino Fundamental, do Colégio Líder, acompanhados pela Professora de História Geral, senhora Fabíola Figueiredo. Em seguida, a Deputada Roseli Matos concordou com o pronunciamento da Deputada Mira Rocha quanto às questões das estradas no Amapá. Frisou a importância em trazer debate para a Assembleia Legislativa sobre as péssimas condições nas Estradas. Falou que mais importante que buscar culpados era trazer soluções para os problemas dos municípios que estavam isolados da capital do Estado. Agradeceu ao Presidente da Casa por ceder o espaço do plenário para que pudesse ocorrer amanhã às 17:00 horas, um debate sobre a Reforma Sindical e Trabalhista, cujo palestrante convidado era o Professor Ruy Oliveira. Aproveitou a oportunidade para convidar a toda sociedade, através da imprensa presente nas galerias, para participar deste importante acontecimento. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Lucas Barreto registrou a presença da Miss Simpatia que irá representar o Amapá internacionalmente, Miss Tarcila Ellen. Por sua vez, o Deputado Jorge Amanajás falou sobre a realização do curso "O Papel do Vereador" que estava sendo realizado pela Assembleia Legislativa, na Escola do Legislativo. Discorreu sobre a responsabilidade que todos tinham com os destinos do Estado. Questionou o que haveria por detrás do interesse dos Estados Unidos no Iraque. Questionou qual seria o verdadeiro interesse na internacionalização da Amazônia. Comentou sobre um artigo publicado por jornalistas britânicos, divulgado no último dia vinte, a respeito do Brasil, onde colocavam o País como sendo uma colônia. Disse que, nos Estados Unidos, teria defendido que não havia ninguém que conhecesse e cuidasse melhor da Amazônia, que o próprio homem amazônida. E que a Amazônia não era feita só de rios e florestas, mas também era habitada por pessoas que tinham fome e necessidades tanto quanto qualquer outro ser humano. Disse que os americanos e europeus já teriam destruído todos os seus recursos naturais e que agora planejavam dominar nossas florestas e nossas riquezas naturais. Falou que o Brasil vinha despontando como um grande produtor de alimentos e que isso vinha incomodando o mercado americano e europeu. Falou que os maiores motivadores do desmatamento da Amazônia eram esses mercados, uma vez que a madeira extraída das nossas



ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

florestas não ficava no Brasil, pois era exportada. Apresentou Moção de Apoio ao Governador do Estado de Mato Grosso, pelas inverdades publicadas no citado artigo. Concedeu aparte à Deputada Roseli Matos que parabenizou o Deputado Jorge Amanajás pela abordagem do assunto que era muito sério e necessitava de especial atenção por parte de todos. Disse que o discurso americano em defesa da Amazônia não combinava com a prática, uma vez que não souberam preservar seus próprios recursos. Citou que um dos interesses dos "gringos" na Amazônia se dizia respeito à nossa água. Disse que a Amazônia já era bem defendida pelo seu povo, que a conhecia e com ela vivia de forma harmônica. Concedeu aparte ao Deputado Lucas Barreto que disse que o Amapá sabia defender sua floresta, seus índios e seus recursos naturais. Disse que o superávit na balança comercial do Brasil em parte tinha o grande investimento no setor produtivo do Estado de Mato Grosso e que tal fato estava despertando o interesse dos estrangeiros no nosso País. Citou que o Brasil tinha ainda muitas riquezas naturais no seu subsolo. Disse que em visita ao Estado de Mato Grosso, teria constatado a aprovação da população ao Governo do seu Estado. Retomando seu discurso o Deputado Jorge Amanajás citou que os Estados Unidos não teria assinado o Tratado de Kioto em defesa do meio ambiente e isso era uma demonstração da falta de compromisso que tinham com a preservação da natureza, o que deixava claro o interesse que tinham na Amazônia. Concedeu aparte ao Deputado Ricardo Soares que falou que há anos atrás, o Amapá teria deixado de explorar a produção da cana-de-açúcar, por interferência dos Estados produtores da cana, que temiam perder o mercado para o Amapá. Disse acreditar que ninguém seria capaz de impedir o desenvolvimento do setor produtivo no Estado, pois o Amapá já havia provado ter competência para saber preservar suas florestas e explorar seus recursos de forma conscienté. Logo após, o Deputado Eider Pena comentou sobre a interação entre os Estados do Mato Grosso e Amapá, o qual já estaria sendo criticado pelos jornalistas europeus. Falou que o agro-negócio no país iria ter um grande crescimento através desta integração, o que iria responder às críticas recebidas por parte dos europeus e norte-americanos. Mencionou que graças a influencia do senador Sarney, a partir do dia 20 deste mês, o Estado do Amapá teria outra realidade sobre a posse de suas terras, pois a solicitação feita pelos deputados a Casa, juntamente com a Bancada Federal havia sido atendida pelo Presidente da República através do Decreto que dava ao Amapá as terras da União. Concedeu aparte ao Deputado Edinhô Duarte, o qual ressaltou a necessidade de maior debate sobre fomentação no crescimento econômico do Estado através da implantação de projetos que visassem o Agro-negócio. Disse que era inquestionável a importância de se ter como representante no Senado Federal o senador José Sarney, dado a sua influência. Questionou a forma como o PDSA pensava em desenvolvimento sustentável, sem sustentar ao homem e pela forma que os europeus e americanos viam a preservação da Amazônia em detrimento dos que a habitavam. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Amanajás, o qual registrou que este era um momento histórico para o Amapá, pois antes da assinatura deste Decreto, o povo vivia como vivem os palestinos, não possuindo seu próprio território, porém agora a realidade era outra. Deu mérito ao Deputado Federal Davi Alcolumbre e ao Senador José Sarney por ter entrado na luta para que isto se tornasse realidade. Finalizando seu pronunciamento, o Deputado Eider Pena disse que o povo amapaense deveria ter orgulho em consumir aquilo que produzisse. Posteriormente, o Deputado Joel Banha comentou que o discurso feito pelo Secretário Geral da Comunidade Comum Européia era preocupante para todo o povo brasileiro, disse que o Ministro do Exterior, Celso Amorim, havia de imediato questionado tal pronunciamento. Falou que estaria havendo o intuito de se comparar o Brasil com países terroristas a fim de se justificar uma



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

futura invasão. Falou que assim como fizeram com o Iraque, para se tomar o petróleo, estavam querendo fazer com a Amazônia, visando às riquezas naturais, haja vista que a água é a segunda maior riqueza do planeta. Ratificou que o Governo Federal não poderia deixar de se posicionar contra o pronunciamento do referido Secretário Geral da Comunidade Comum Européia. Quanto ao asfaltamento das BRs, disse que era de seu conhecimento que o Governo Federal repassava os recursos ao Estado para que o mesmo efetuasse as obras, o que estava faltando era trazer o Secretário de Transportes do Estado para que o mesmo esclarecesse o que realmente estava acontecendo. Ratificou que o Brasil não poderia deixar que estrangeiros viessem e tomassem conta das nossas riquezas, como foi o caso da patente do cupuaçu. Passando-se à Ordem do Dia o Presidente autorizou que fosse feita a chamada, à qual se encontravam ausentes os Deputados: Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Dalto Martins, Jorge Amanajás, Jorge Salomão, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues, Roberto Góes, Ruy Smith e Zezé Nunes. Em Questão de Ordem, o Deputado Manoel Mandi justificou a ausência do Deputado Zezé Nunes; o Deputado Ricardo Soares justificou a ausência do Deputado Kaká Barbosa; o Deputado Joel Banha justificou a ausência dos Deputados Randolfe Rodrigues, Jorge Souza, e Ruy Smith; o Deputado Paulo José justificou a ausência do Deputado Alexandre Barcellos, e a Deputada Roseli Matos justificou sua saída do Plenário, em virtudes de compromissos assumidos para aquele horário. Não havendo quorum a sessão foi suspensa pelo prazo regimental. Persistindo a ausência de quorum, a Sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta minutos do dia vinte de maio de dois mil e cinco.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0042/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 62. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene